



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1029/2022, de 19 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 72.048,62** (setenta e dois mil, quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.1.019 – Construção e Adequação nas Escolas Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 107 - 3762.....R\$ 62.048,62

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.01 – Divisão de Agricultura e Infraestrutura

20.606.0019.1.024 – Construção e Adequações de Pontes Rurais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000 - 3839.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 72.048,62

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.01 – Diretoria de Coordenação Educacional

12.361.0007.2.027 - Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 107 - 197R\$ 62.048,62

10.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento

10.02 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0019.2.108 - Manutenção Aterro Sanitário

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - FR 000 - 748R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 72.048,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 19 de maio de 2022.

ANTONIO FRANCA
BENJAMIM:90352270934

Assinado de forma digital por ANTONIO
FRANCA BENJAMIM:90352270934
Dados: 2022.05.19 11:11:09 -03'00'

Antonio França Benjamim
Prefeito